



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

DOCUMENTO DE FOMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Massaranduba.

Setor Requisitante: Fundo Municipal de Saúde Massaranduba

Responsável pela Demanda:

Thais Solovi – Gerente de Assistência Médica.

Matrícula: 233562

E-mail:

compras.saude@massaranduba.sc.gov.br

Telefone: (47)3379-8520

1. Objeto:

Contratação de profissional para realizar serviço de reforma de vestidos destinados às Rainhas e Princesas da 17ª Festa Catarinense do Arroz, bem como para as candidatas que participarão do desfile para concorrer às realezas da 18ª Festa Catarinense do Arroz.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O direito à cultura é princípio fundamental reconhecido pela Constituição Federal, conforme o art. 215, que estabelece: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

Nosso município, um dos maiores produtores do cereal arroz, carrega o título de Capital do Arroz e a tradição da Festa Catarinense do Arroz – Fecarroz. Uma das tradicionais atrações é o desfile e coroação das princesas e rainhas da festa.

Desta forma, a contratação de uma costureira para a reforma dos vestidos das rainhas, princesas e candidatas é essencial para garantir o ajuste, customização, conservação, adequação e qualidade geral das peças utilizadas durante os eventos. Visto, que a reforma dos vestidos é importante para garantir a conservação e manutenção das peças que são utilizadas em diversos eventos o que garante que os vestidos estejam em perfeito estado, a qual contribui para a imagem e sucesso da celebração, além de proporcionar uma experiência positiva para as participantes.

Portanto, faz-se necessário o serviço de reformas dos vestidos das rainhas e princesas da 17ª Festa Catarinense do Arroz, bem como para as candidatas que participarão do desfile para concorrer às realezas da 18ª Festa Catarinense do Arroz.

3. Descrição e quantidades:

Item	Descrição	Unidade de medida	Tipo do item	Subitem	Quantidade
1	SERVICO DE REFORMA DE VESTIDOS (ALFAIATARIA, COSTURA, AJUSTES, TROCA DE RENDAS, TROCA DE ZIPERS, PROVAS DE MEDIDAS, DESMONTAGEM, READEQUACAO DE MEDIDAS, TROCA DE TECIDOS, AVIAMENTOS).	Horas	Serviços	Permente	80h

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: alta

Justificativa: A alta prioridade se justifica tendo em vista o curto prazo para a finalização do serviço de reforma e ajustes dos trajes, considerando que a celebração da festa ocorrerá no dia 30 de abril.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

5. Estimativa de valor:

Item	Descrição	Hora	LILY BERNDT SELL	MICHELE VIDAL KAWKA	CLAUDIMARA MARIA SILVEIRO
1	SERVICO DE REFORMA DE VESTIDOS (ALFAIATARIA, COSTURA, AJUSTES, TROCA DE RENDAS, TROCA DE ZIPERS, PROVAS DE MEDIDAS, DESMONTAGEM, READEQUACAO DE MEDIDAS, TROCA DE TECIDOS, AVIAMENTOS).	80h			
	VALOR TOTAL		R\$ 4.000,00	R\$ 5.440	R\$ 6.000,00

6. Prazo de entrega / execução:

Os serviços contratados deverão ser prestados de forma imediata.

7. Local de entrega:

Rua 11 de novembro, n. 2997 (segundo andar), centro, Massaranduba/SC, CEP: 89106-000 – Secretária da Saúde de Massaranduba.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou serviço que fará a liquidação da despesa:

Carolina Laise Kasmirski - Subgerente de Cultura e Turismo - Matrícula 155659/7.

Massaranduba/SC, 18 de abril de 2024.

Thais Solovi
Gerente de Assistência Médica
Matrícula: 233562

Carolina Laise Kasmirski
Subgerente de Cultura e Turismo
Matrícula: 155659/7

Odenir Deretti
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÕES:

A seguir, apresentamos informações que não são obrigatórias na DFD, mas consideramos de relevância:

Do Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco e Termo de Referência

Fica dispensada o estudo técnico preliminar, análise de risco e termo de referência conforme art. 66, §1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.084/2023 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 66. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos: (...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

O processo de contratação direta está previsto no capítulo VI, do decreto municipal n. 5084/2023, bem como na Lei Federal n. 14.133/2021, especificamente ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, que se enquadra ao caso concreto, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme o parágrafo único do art. 71 do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações, serão dispensadas parcialmente os documentos citados nos incisos II e V:

Art. 71. Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, **serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto e que não possam ser obtidos por meio de consulta a sítios eletrônicos públicos**, sendo indispensáveis à instrução do processo: (grifo nosso)

I - proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;

II - **declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública**; (grifo nosso)

III - comprovante de cadastro no CNPJ, e **se pessoa física o CPF**; (grifo nosso)

IV - certidão de regularidade fiscal federal, social e trabalhista;

V - declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. A documentação referida no caput deste artigo poderá ser dispensada, total ou **parcialmente, nas contratações de entrega imediata e nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.** (grifo nosso).

Portanto, mantém-se os documentos exigidos nos incisos I, II, III e IV.

Análise de riscos:

A referida justificativa encontra-se embasada no art. 133, § 1º, do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.

Art. 133. O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será **proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da**



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

contratação.

§ 1º O mapa de riscos está dispensado para as contratações diretas fundamentadas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

É o que se amolda ao caso concreto, haja vista que o orçamento cotado ficou estabelecido no importe de R\$ 4.000 (quatro mil reais).

Previsão no PCA

A contratação da serviço desejado não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024. No entanto, é indicado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 30. Para formalizá-la, é necessário que seja publicada no PNCP, porém esse processo ainda não ocorreu devido a problemas no sistema que o integra. Dada a urgência das contratações, não podemos mais esperar pela resolução por parte da gestão do sistema. Além disso, gostaria de informar que foi aberto um chamado de nº 313556, mas o mesmo ainda está em andamento na fábrica.

Razão de Escolha:

Após pesquisas de preços, foi escolhida para prestar os serviços a pessoa física **Lily Berndt Sell**, considerando o menor preço e o atendimento à todos os requisitos e apresentação da documentação exigida.

Do Fornecedor:

Dados do fornecedor:

Nome: Lily Berndt Sell

CPF: 867.449.099-91

Endereço: Avenida 7 de setembro, n. 40, centro, Massaranduba/SC, CEP:89108-000.

Telefone: (47) 9102-3343

E-mail: lilysell243@gmail.com

Dados bancários:

Banco: ITAU

Agência: 0825

Conta: 19953

Forma de Pagamento

A contratante pagará ao contratado conforme calendário de pagamentos do município.

Recursos orçamentários:

Fundo Municipal De Saúde de Massaranduba
Órgão: 09 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Gerência de Saúde
Ação: 2094 – Manutenção da Secretaria da Saúde
Sub-elemento: 333903099 – Outros Materiais De Consumo
Vínculo: 150010020000 - Receitas de Impostos - Saúde

